



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024 - Edição nº 662

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 088: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110,000.00 ///CENTO E DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências."

- ERRATA Nº 05/2024: "DISPÕE SOBRE CORREÇÃO NA PORTARIA DE Nº 061 DE 2024, PUBLICADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 645D011D3B-A1AC705708-D3FB630470-FFCADDEAB4 | Edição: 662



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 088 [NC: 11250001]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.000,00 ///CENTO E DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 122,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

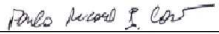
01001 CAMARA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
Soma da Unidade:	110.000,00
Total:	110.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00
Soma da Unidade:	110.000,00
Total:	110.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, 25 de Novembro de 2024


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO



“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO NA PORTARIA DE Nº 061 DE 2024, PUBLICADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A portaria de nº 061 publicada em 19 de novembro de 2024, passará a ter em seu item de número 02 do artigo 1º, a seguinte redação.

Onde se lê:

02 – GUIMARINO XAVIER DE SOUZA – AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA DE Nº 487 – À CONTAR DO DIA 04/11/2024 A 18/11/2024.

Leia-se:

02 – GUIMARINO XAVIER DE SOUZA – AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA DE Nº 487 – À CONTAR DO DIA 04/11/2024.

Art. 2º - Esta Errata entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 25 de novembro de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 645D011D3B-A1AC705708-D3FB630470-FFCADDEAB4 | Edição: 662